



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
Estado da Bahia
C.N.P.J: 28.151.998/0001-44

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Instituir a comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos recursos oriundos de ações emergenciais de apoio ao setor cultural, e da outras providencias”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de fiscalização e acompanhamento na aplicação dos recursos financeiros que a União entregará ao município de Matina, em parcela única, no exercício de 2020, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Parágrafo único: a comissão ora constituída funcionará com a seguinte composição:

➤ **Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Alexandre Pereira de Almeida

Suplente: Manoel José da Cruz

Titular: Valdemir José de Araújo

Suplente: Eufrásio Rodrigues Neves

➤ **Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Lagoa de Eugênio e outros:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Rua Riacho de Santana, s/n – Centro – Matina – Bahia
Fone/Fax: (77) 3643-1007



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA***Estado da Bahia*

C.N.P.J: 28.151.998/0001-44

Titular: Lilian da Paixão Oliveira Marques

Suplente: Maísa Marques Fernandes da Paixão

➤ Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal Felisberto**Aniceto Cardim:**

Titular: Marilene de Jesus Souza

Suplente: Geovania Gomes Oliveira

➤ Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Otávio Evangelista da Silva

Suplente: Vanessa dos Anjos França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINA,
ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.**

Lucilene Neves Cardoso Souza
Secretária Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E91-7CE2-9194-5395-6333> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E91-7CE2-9194-5395-6333



Hash do Documento

e4a02602a3f7548e0467793032c7126392c8302579328e81a2157b1ff902bb5c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/09/2020 11:12 UTC-03:00